



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 027

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.960 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.902 de 21 de novembro de 1990, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, suplementar no valor deCr\$ Cr\$ 45.420.400,00 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil e quatrocentos cruzeiros), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

1	LEGISLATIVO	
1.1	Câmara Municipal	
3211	Transferências Operacionais	Cr\$ 9.500.000,00
FP 01.01.001.2.01	- Operação e Manut. Câmara Municipal	
2	EXECUTIVO	
2.1	Secretaria de Governo e Dependências	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 400,00
FP 03.07.0232.11	- Comissão Permanente de Carnaval	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
FP 16.88.534.2.26	- Operação e Manutenção do SERM	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
2.2	Secretaria de Educação e Cultura	
FP 08.41.021.2.29	- Operação e Man. da Secretaria de Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 028

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.960/91)

3120	Material de Consumo	Cr\$	6.000.000,00
FP 08.41.190.2.33 - Operação e Manut. da Educação Pré-Escolar			
3132	Outros Serviços de Tercei- ros e Encargos	Cr\$	2.000.000,00
FP 08.41.190.2.33			
4110	Obras e Instalações	Cr\$	17.000.000,00
FP 08.41.190.1.09 - Ampliação e Refor- ma de Prédios Escolares			
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.500.000,00
4120	Obras e Instalações		600.000,00
FP 08.45.215.2.37-Op.Manut. da Escola Profissionalizante			
3132	Outros Serviços e Encar- gos	Cr\$	320.000,00
FP 08.48.247.2.39 - Eventos Culturais			
3120	Material de Consumo	Cr\$	500.000,00
FP 08.49.252.2.41 - Operação Manut. da APAE, CADEVI, AUTISTA			
4110	Obras e Instalações	Cr\$	6.000.000,00
FP 08.46.228.1.13 - Construção de áreas de recreação			
TOTAL..... Cr\$			45.420.400,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com os recursos provenientes das anulações
parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Secretaria de Governo e de- pendências		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	37.920.400,00
FP 03.07.021.2.04 - Folhas de Pagamento de Servidores			
2.2	Secretaria de Educação e Cul- tura		
3111	Pessoal Civil		7.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 029

LIVRO DE DECRETOS

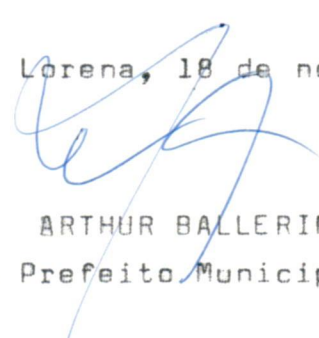
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.960/91)

FP 08.41.190.2.33 - Operação e manut.
da Educação Pré-Escolar

TOTAL.....Cr\$ 45.420.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M: de Lorena, 18 de novembro de 1991.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de novembro de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =